## NELSON ROBERTI DA COSTA

112281

ficha 01

## Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente

## Livro n.º 2 - Registro Geral

IMOVEL: - "APARIAMENTO Nº 505 - TIPC "C", localizado no 5º undor ou 7º pavimento do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRUZEIRO DE SUL, situado a Avenida Embaixador Pedro de Coledo, nº 358, no perímetro urbano desta Comarca, com a área própria e exclusiva de 36,71 ms2., área comum de 10,82 ms2., ao qual corresponde no terrono comum, uma fração ideal de 5,29m2., ou - seja, 0,34636% do todo".

CONTRIBUINTE : - 2.13.00000.0038.00031.184

PROPRIETARIO: - DIOGO DE TOLEDO LARA, brasileiro, desquitado, propr<u>ie</u> tário, domiciliado em São Paulo, a rua Bolívia nº 151.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 7.270 da 3º Circunscrição Imobiliária de Santos.

O Oficial Maior,

Renato erra da Costa.

AV.01, em 05 de Janeiro de 1.988.

Conforme Inscrição 3.328 deste Cartório, o proprietário <u>prometeu vender</u> o imóvel objeto da presente matrícula à RAPHAEL DELFINO, brasileiro, ca sado, comerciante; Pela Av.Ol feita à margem da mencionada inscrição, - Raphael Delfino, <u>codeu</u> os direitos que possuía no imóvel à ANTONIO PAJO LI, brasileiro, soltairo, funcionário público, domiciliado e residente em São Paulo, à ru: Condessa de São Joaquim, nº 353, aptº 112, palo valor de C33.600.000,00.

O Oficial Maior.

Renato Terra da Costa.

Microfilme:Protocolo nº 267.503

Rolo nº 1.960

AV.02, em 05 de Janeiro de 1.988.

Procede-se esta averbação à vista da Escritura mencionada no R.O4, para ficar constando o casamento de ANTONIO PAJOLI e MARIA HELENA PAJOLI, - realizado em 26 de janeiro de 1.968, no regime da comunhão universal de bens, conforme Termo nº 14.268, Livro 8-35, fls. 262, do Cartório do Registro Civil do 20º Subgistrit de São Paulo, Capital.

O Oficial Maior,

Renato Tella da Costa.

Microfilme:Protocolo nº 267.503

Rolo nº 1.960

R. 03, em 05 de Janeiro de 1.988.

Por Escritura mencionada no registro seguinte, Antonio Pajeli a sua mulher Maria Helena Pajeli, de lar, brasileiros, portadores das cédulas de identidade de São Paulo - 36. Nºs . 1.596.151 e 2.733.700 e inscritos

= CONTINUA NO VERSO =

## Livro n.º 2 - Registro Geral

no CPF/MF. sob nº 048.173.468-68, cederam os direitos que possuíem so - bre o imóvel objeto da presente matrícula à YLONE RAYN DRING, do lor, e seu marido JORGE ANTONIC BRINO, do comércio, brasileiros, essados son o regime da comunhão universal e bens, antes do Lei 6.515/77, domiciliados e residentes em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à rua - Engenheiro Riff, 39, aptº 203, portadores das cédulas de identidade de Porto Alegre RG.nºs. 101.538.8761 e 101.644.3507, e inscritos no CPF/MF sob o nº 209.814.340-87 pelo valor de CZ\$50,00.

O Oficial Major,

Renato Perra de Costa.

Microfilme:Protocolo nº 267,503

Rolo nº 1.960

R. 04, em 05 de Janeiro de 1.988.

Por Escritura detada de 21 de Setembro de 1.987, do 23º Tabelião de São Paulo, capital, Livro 1.797, fls. 71vº, o Espólio de DIOGO DE TOLEDO LA RA. autorizado por Alvará Mencionado no título, transmitiu o imóvel objeto da presenta matrícula por venda feita à YLONE RAYN BRINE e seu marido JORGE ANTONIO BRINO; já qualificados, pelo valor de CZ\$0,47. A presente venda é feita em cumprimento ao compromisso e cessão mencionados na Av.Ol e R.O3, objeto desta matrícula.

OOficial Major,

Renato larra da Costa.

Rolo nº 1.960

M;crofilme:Protocolo nº R.,05 cm 08 de junho de 1998.

Por Mandado expedido em 15 de abril de 1.998, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Antonio Sydnei de Oliveira Júnior, da 33ª. Vara Cível da comarca de São Paulo, capital, extraído dos autos de ação de Execução, (proc,. 2.184/92), movida por YLONE RAYN BRINO, casada sob o regime da comunhão universal de bens com JORGE ANTONIO BRINO, já qualificados, residentes e domiciliados em Porto Alegre-RS., na rua General Pedro Bittencourt, 124, contra PEDRO MARTINS, brasileiro, casado, (não consta do Mandado o nome da cônjuge nem o regime de bens no casamento), projetista, RG. 4.555.706-8, inscrito no CPF/MF. sob nº. 204.135.568/91, com endereço em Campinas-SP., na rua Mogi Guaçu, 1.172, Chácara da Barra, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, adquirido pelos exequentes pelo R. 4, foi PENHORADO e depositado em mãos e poder do fiel Depositário, o executado PEDRO MARTINS, para garantia da cobrança da dívida de NCR\$9.000,00.

A ESCREVENTE AUTORIZADA,

TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 331.210

**ROLO Nº 4.518**